



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 641/2026 (SF), de 15 de junho de 2026, da Senhora Senadora Daniella Ribeiro, Primeira-Secretária do Senado Federal, por meio do qual comunica haver sido constatada inexatidão material no inciso II, do art. 4º, do autógrafo do Projeto de Lei n. 5.868, de 2025, encaminhado à sanção por meio da Mensagem n. 37, de 2026, e Ofício n. 432/2026/PS-GSE (CD), ambos da Câmara dos Deputados.

Em

Diante da verificação de inexatidão do texto encaminhado à sanção pela Câmara dos Deputados, determino seja corrigida a falha na forma apontada pelo Ofício n. 641/2026 (SF), de 15 de junho de 2026, da Senhora Primeira-Secretária do Senado Federal. Cumprida essa determinação, dê-se conhecimento ao Plenário e encaminhem-se novos autógrafos do Projeto de Lei 5.868, de 2025, à Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do art. 199, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Publique-se. Oficie-se.

HUGO MOTTA
Presidente

